



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 876, 29 DE JULHO DE 2016.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Procurador-Geral de Justiça

SELMA SAUERBRONN
Vice-Procurador-Geral de Justiça

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Corregedora-Geral de Justiça

JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete do MPDFT

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Corregedoria-Geral

Recomendação nº 04/2016 – CG

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar n. 75/1993, e pelo art. 4º, inciso XXIX, do Provimento n. 15-CSMPDFT, de 12 de novembro de 2004, com redação dada pelo Provimento n. 21-CSMPDFT, de 22 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público da União deve observar as normas que regem o seu exercício e, especialmente, o cumprimento dos prazos processuais, bem como desempenhar com zelo e probidade suas funções, conforme disposto nos incisos I e IX do art. 236 da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do § 1º do art. 4º do Provimento CSMPDFT nº 15/2004, atuar de forma preventiva e orientadora na fiscalização da regularidade das atividades funcionais e conduta dos membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 60/2005, nº 66/2005 e nº 78/2007, todas do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinam os prazos e respectivas prorrogações para conclusão dos feitos internos e das notícias de fato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Corregedoria-Geral

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2015, da Corregedoria-Geral, que dispõe sobre o acompanhamento de feitos no âmbito do MPDFT e sobre a verificação dos prazos processuais, estabelecendo a verificação mensal da tramitação dos feitos externos, internos e notícias de fato sob a responsabilidade ou com carga aos membros do MPDFT, bem como do cumprimento dos prazos legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que os prazos para o Ministério Público são contados a partir da entrega dos autos no protocolo administrativo do órgão e não da efetiva vista ao membro;

CONSIDERANDO que, ao contrário do Sistema eGab, o Sistema de Emissão de Certidão de Regularidade não faz distinção entre os feitos que estão sob a responsabilidade do membro e os feitos que estão na Unidade;

CONSIDERANDO que a Administração Superior, ao conceder férias, deve compatibilizar o interesse pessoal do membro com a necessidade de manutenção da regularidade do serviço, não afastando a responsabilidade do membro que retorna de férias em relação aos feitos sob sua carga;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida nos autos do Expediente n. 08191.018515/2016-43, instaurado pela Corregedoria-Geral do MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que, ao retornarem de afastamento legal concedido sob a rubrica de "férias", procedam à verificação, no Sistema eGab, dos feitos já vencidos ou na iminência de vencer, a fim de que



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Corregedoria-Geral

sejam feitas as comunicações pertinentes à Corregedoria-Geral para prevenir eventual irregularidade.

Brasília-DF, 18 de julho de 2016.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Corregedoria-Geral

Recomendação nº 05/2016 - CG

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 172 da Lei Complementar n. 75/1993, e pelo art. 4º, inciso XXIX, do Provimento n. 15-CSMPDFT, de 12 de novembro de 2004, com redação dada pelo Provimento n. 21-CSMPDFT, de 22 de junho de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral, nos termos do § 1º do art. 4º do Provimento CSMPDFT nº 15/2004, atuar de forma preventiva e orientadora na fiscalização da regularidade das atividades funcionais e conduta dos membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o que restou consignado no item 12.1.3."a" do Relatório Preliminar de Inspeção elaborado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, referente à inspeção realizada no MPDFT em março/2016, no sentido de que houve a constatação, como prática observada em algumas promotorias de justiça, de delegação excessiva e recorrente de atos de ofício aos Serviços de Análise Processual, sem qualquer orientação ou triagem prévia;

CONSIDERANDO que, entre as práticas citadas, a Corregedoria Nacional apontou, em caráter exemplificativo, a remessa dos autos ao Serviço de Análise para elaboração de termos de ajustamento de conduta, recomendações, iniciais, ou para verificação quanto à hipótese de adoção de um ou outro ato, acarretando perda do protagonismo na condução dos feitos extrajudiciais por parte do membro do Ministério Público;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Corregedoria-Geral

CONSIDERANDO, por fim, que no Expediente n. 08191.063474/2016-40, instaurado por esta Corregedoria-Geral, verificou-se o desequilíbrio ocasionado pela remessa integral dos feitos de determinada promotoria ao Setor de Análise Processual, em prejuízo das demais unidades que utilizam o referido setor;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que a delegação de atos de ofício aos Serviços de Análise Processual ocorra com indicação das diretrizes a serem observadas, indicando os fundamentos jurídicos orientadores e descrevendo de forma clara as diligências requeridas, de modo a garantir o protagonismo na condução dos feitos extrajudiciais.

Brasília-DF, 25 de julho de 2016.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA N.º 522, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETARIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

CONSIDERANDO o teor do Documento Tabularium n.º 08191.073906/2016-21, de 18 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os afastamentos das servidoras **MARIA JÚLIA PANTOJA DE BRITO**, matrícula 4658, e **LINA PORTELA GERVASIO**, matrícula 4280, nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, para ministrar um treinamento sobre “Gestão por Competências”, na Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, n.º 121, Bairro Santa Helena, Ed. Promotor Edson Machado, Vitória/ES.

Art. 2º Haverá necessidade de compensação de horas, no âmbito do MPDFT, que deverá ocorrer no prazo de até 1 (um) ano, nos termos do Art. 98, § 4º, da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 623 , DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19 de janeiro de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 423/PGJ (RIMPDFT), de 02/03/2016, e na Portaria Normativa/DG n.º 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.006116/2016-30;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora ANA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Identificação de Pessoas, matrícula n.º 2194-6, para exercer o encargo de GESTORA do Contrato n. 026/2016 e do Contrato n. 026/2014, e o servidor SEBASTIÃO LEME PANDIÁ CALÓGENAS DE SOUSA SEGUNDO, Técnico do MPU/Apoio Especializado/Segurança, matr. 4249-8, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Dispensar o servidor MERLIN CALENDIA DI TAVANI, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo, matrícula n.º 4484-9, do encargo de GESTOR do Contrato, e a servidora ANA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Identificação de Pessoas, matrícula n.º 2194-6, para exercer o encargo de GESTORA SUBSTITUTA, alterando a Portaria n.º 209, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA N.º **624**, DE **26** DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.070793/2016-10,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA BOLINJA JUPI LACERDA**, matrícula 4924-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa da Divisão de Controle de Atendimento da Ouvidoria da Procuradoria-Geral de Justiça, código FC-02 (50010009).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº **625**, DE **27** DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.075060/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAUL LOUREIRO LOPES NETO**, matrícula 3936-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código FC-03 (84001014), dispensando, em consequência, o servidor **DJAIR MEDEIROS DA MATA**, matrícula 4870-4.

Art. 2º Dispensar o servidor **RAUL LOUREIRO LOPES NETO**, matrícula 3936-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código FC-03 (84001014).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 626 , DE 27 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.075366/2016-10,

RESOLVE:

Designar a servidora **PATRICIA PEREIRA PICKINA**, matrícula 4995-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Infracionais da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código FC-02 (76001014).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº *627*, DE *27* DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.076160/2016-15,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA MARIA TORRES RIBEIRO**, matrícula 5013-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria - Violência Doméstica da Divisão de Registro e Controle dos Feitos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Recanto das Emas, código FC-02 (94001016).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PORTARIA Nº 828, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.070770/2016-05,

RESOLVE:

Designar a servidora **IVANA BARRETO VIEIRA**, matrícula 4084-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas da Vice-Procuradoria-Geral, código FC-02 (53002107).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º *629*, DE *27* DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 14/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Declarar vago, a contar de 19/7/2016, o cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito – Código AN10100, Classe A, Padrão 3, até então ocupado pelo servidor **ROMILDO LUIZ LANGAMER**, matrícula 4661, por motivo de desistência em estágio probatório, com fulcro no art. 20, § 2º c/c art. 33, inciso VIII da, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO